

LEI Nº 1.363/2023.

**ESTABELE NOVO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
FINANCEIRA MENSAL PARA O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, Sr. **Luiz José Daga**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica aprovado o aumento do valor da contribuição financeira do Município, para o CVC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL, estabelecido em assembleia e que será devidamente reajustado em percentual de 30% (trinta por cento), para ser repassado em pagamentos mensais, podendo tal valor ser repassado mediante autorização de débito automático em conta bancária.

I – Fica o Poder Público Municipal autorizado a manter o referido contrato com o consórcio Velho Coronel, até a data de 31 de dezembro de 2023, sendo que, após este período, o ente público deverá providenciar a rescisão do contrato.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente de cada exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias-SC, em 06 de junho de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC.